



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 11

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE
2023

Aos dezassete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sede da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presente a vogal, Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, Secretária e Tesoureiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram dezoito horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. DELIBERAÇÕES -----

1.1 PROPOSTA N.º 72/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE STANDS – XX FETAAL- FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE-----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

Considerando que: -----

1. Das Necessidades -----

Considerando a necessidade de haver stands para a realização do evento FETAAL, organizado por esta União de Freguesias. -----

Pelo exposto, torna-se necessário: -----

a) A Aquisição de Serviços de aluguer de stands de madeira para o evento FETAAL; Verifica-se a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios na medida em que o mapa de pessoal da Junta de Freguesia não dispõe de trabalhadores suficientes para a execução destas tarefas, e tendo em conta a natureza da atividade em questão, a contratação externa dos serviços supra é menos onerosa face ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----



Tanto quanto se sabe, inexistem impedimentos à celebração deste contrato; -----

2. Do Enquadramento Orçamental e Cabimento -----

A despesa em causa tem enquadramento no(s) órgão(s) e na(s) económica(s) constantes do quadro supra, tendo sido efetuado o respetivo cabimento; -----

3. Do Valor da Despesa -----A

despesa do procedimento infra é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base no custo unitário médio resultante de anteriores procedimentos, nos termos dos quadros infra; -----

4. Dos limites previstos no n.º 1, do artigo 61.º da Lei do Orçamento do Estado para

2022 – Aprovada pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho - LOE 2022 -----Ao abrigo do n.º 1 do artigo 61.º da LOE 2022 os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nas autarquias locais e entidades intermunicipais, que em 2022 venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2021, não podem ultrapassar: -----

a) Os valores dos gastos de 2021, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; -----

OU (alternativo) -----

b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2021. -----

5. Do Procedimento -----

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é o Ajuste Direto, Regime Geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do CCP; -----

Face ao exposto, propõe-se que: -----

- a) O órgão executivo delibera autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do CCP, nos seguintes termos:

Entidade(s) a consultar (Artigo 112.º, 113.º e 114.º do CCP)	YESWEMAKIT EVENTS, UNIPessoal LDA	Em virtude da proximidade geográfica.
Objeto	Aquisição de Serviços de aluguer de stands de madeira para o evento FETAAL	

CPV	98300000-6 - Serviços diversos
------------	--------------------------------

Preço Base (N.º 1 do artigo 47.º CCP)	Fixação do preço base fundamentada (N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A ATENÇÃO QUANDO EFECTUADA CONSULTA PRELIMINAR DEVEM SER JUNTOS AO PROCESSO TODOS OS ORÇAMENTOS PEDIDOS , ou os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo ou consulta dos custos médios através do portal gov)
Valor S/ IVA € 16.200,00	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida aquisição de serviços foi estimado com base no preço unitário apresentado pela entidade a convidar para cada tipo de trabalho previsto no Caderno de Encargos, em regime de fornecimento contínuo, conforme orçamento em anexo.
Valor C/ IVA € 19.926,00€	
Prazo de Execução	De 01/08/2023 a 17/08/2023.

Compromissos Plurianuais	Não aplicável por presente procedimento não haver lugar a compromissos plurianuais.
---------------------------------	---

Designação do Júri (artigo 67.º do CCP)	Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade (<i>vide</i> n.º 1 do artigo 67.º do CCP).
---	---


Critério de Adjudicação (artigo 74.º do CCP)	Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade.
--	--

Caução (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual.
--	--

Negociação (artigo 118.º do CCP)	Não há lugar a fase de negociação.
--	------------------------------------

Gestor do Contrato (artigo 290.º A do CCP)	Maria Helena Palminha, Assistente Técnica
--	---

b) Autorizar que nos termos do artigo 47.º, n.º 1, o preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja €16.200,00 (dezassex mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

- 
- c) Aprovar, ao abrigo do n.º 1 e n.º 20 do artigo 40.º as peças do procedimento, designadamente o Convite e Caderno de Encargos anexas à presente proposta; -----
- d) Autorizar que no âmbito do presente procedimento seja consultada a YESWEMAKIT EVENTS, UNIPessoal LDA em concordância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, do CCP, uma vez que não viola os limites previstos no n.º 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma; -----
- e) Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 7 (sete) dias;
- f) Autorizar que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual; -----
- g) Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do CCP; -----
- h) Aprovar que seja designado(a) o(a) funcionário(a) supramencionado como gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.ºA do CCP; --
- i) Autorizar que, por motivos de celeridade processual, seja delegado nos Serviços, a competência para prestar os esclarecimentos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, todos do CCP.

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

1.2 PROPOSTA N.º 73/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO REGIME GERAL, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO – XX FETAAL – FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE -----

RETIRADA-----

1.3 PROPOSTA N.º 74/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ALUGUER DE CAMARIM – XX FETAAL – FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE-----

Considerando ser imperativo proceder a uma locação de bens para garantir as condições logísticas exigidas para a receção aos artistas que atuam na XX FETAAL -

Feira de Tradições e Artes do Algarve, dias 11,12 e 13 de agosto; -----
Considerando a consulta a quatro empresas, apenas a empresa Grupo Vendap
apresentou cotação que se considera parte integrante da presente proposta; -----
Considerando que a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa,
nos termos do previsto no artigo 128.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de
agosto, Código dos Contratos Públicos, é possível a adjudicação pelo órgão
competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um
documento equivalente apresentado; -----
Considerando que corresponde ao CPV n.º 98300000-6-Serviços diversos; -----
E que o valor total do serviço se estima em €679,00 (seiscentos e setenta e nove
euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----
Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que
se delibere contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos
Públicos, com recurso ao ajuste direto. -----
Autorizar a despesa no montante total previsto de €679,00 (seiscentos e setenta e
nove euros) acrescida de IVA à taxa legal aplicável, a adjudicar à empresa Grupo
Vendap que apresentou proposta. -----
A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por
unanimidade, aprovar a proposta. -----

**1.4 PROPOSTA N.º 75/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
ALUGUER DE GERADOR -XX FETAAL-FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE-----**

Considerando ser imperativo proceder a uma locação de bens para garantir as
condições elétricas exigidas para a animação da XX FETAAL - Feira de Tradições e
Artes do Algarve, dias 11,12 e 13 de agosto; -----
Considerando a consulta às empresas Rolearmais, Grupo Vendap e Grupitel cujas
propostas apresentadas consideram-se parte integrante da presente proposta; -----
Considerando que a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa,
nos termos do previsto no artigo 128.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de
agosto, Código dos Contratos Públicos, é possível a adjudicação pelo órgão
competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um
documento equivalente apresentado; -----
Considerando que corresponde ao CPV n.º 98300000-6-Serviços diversos. -----

E que o valor total do serviço se estima em €698,82 (seiscentos e noventa oito euros e oitenta dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto. -----

Autorizar a despesa no montante total previsto de €1.110,00 (mil cento e dez euros) acrescida de IVA à taxa legal aplicável, a adjudicar à empresa Grupitel, que apresentou uma proposta para 200 KVA, enquanto as restantes empresas não tinham disponível o equipamento com estas características. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

1.5 PROPOSTA N.º 76/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS-PUBLICIDADE-XX FETAAL -FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE-----

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de publicidade para a XXFETAAL – Feira de Tradições e Artes do Algarve, organizada por esta União de Freguesias, -----

Verifica-se a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios em que o mapa de pessoal da Junta não dispõe de trabalhadores para execução destas tarefas, e tendo em conta a natureza da atividade em questão. A despesa em causa tem enquadramento no órgão 010000 e na económica 020217000. -----

Considerando que a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa, nos termos do previsto no artigo 128.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos, é possível a adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado; -----

Considerando que corresponde ao CPV n.º 79341000-6-Serviços de publicidade; ---

E que o valor total do serviço se estima em €1.800,00 (mil e oitocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto. -----

Autorizar a despesa no valor estimado de €1.800,00 (mil e oitocentos euros)

acrescida de IVA à taxa legal aplicável, a adjudicar às empresas Na Rua Produções e Rádio Foia. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

1.6 PROPOSTA N.º 77/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POLICIAMENTO XX FETAAL-FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE-----

Considerando a necessidade de garantir a segurança de pessoas e bens na XX FETAAL - Feira de Tradições e Artes do Algarve nos dias 11, 12 e 13 de agosto 2023: Considerando que a Guarda Nacional Republicana é a força de segurança que atua na União das Freguesias de Bensafrim e Barão S. João, -----

Considerando que a Guarda Nacional Republicana, encontra-se definida como uma entidade adjudicante, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -----

Nos termos da alínea a), n.º 4 do artigo 5.º há contratação excluída quando nos Contratos a celebrar o adjudicatário seja também ele entidade adjudicante, assim qualificada pelo Código dos Contratos Públicos; -----

Por esse motivo, a aquisição de serviços de policiamento de apoio à “XX FETAAL – Feira de Tradições e Artes do Algarve”, não se aplica as regras de aquisição de serviços previstos no CCP. -----

Considerando que o valor para os três dias é de €840,37 (oitocentos e quarenta euros e trinta e sete cêntimos), no horário das 22.00 h às 08.00h; -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Bensafrim e Barão S. João”, que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e a pagamentos em atraso das entidades públicas; -----

Atento aos factos referidos anteriormente, submete-se à consideração do órgão executivo, a aprovação: -----

Da prestação de serviços à Guarda Nacional Republicana no âmbito da segurança de pessoas e bens na XX FETAAL - Feira de tradições e Artes do Algarve. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

Handwritten initials and signature in blue ink.

1.7 PROPOSTA N.º 78/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS-LIMPEZA XX FETAAL-FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE -----

Considerando ser imperativo proceder a uma prestação de serviços para garantir as condições de higiene e limpeza na zona de restauração, sanitários públicos e recinto, durante o período da XX FETAAL - Feira de Tradições e Artes do Algarve., dias 11,12 e 13 de agosto; -----

Considerando a consulta à empresa Pedro e Furtado, Lda. cuja proposta apresentada considera-se parte integrante da presente proposta; -----

Considerando que a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa, nos termos do previsto no artigo 128.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos, é possível a adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado; -----

Considerando que corresponde ao CPV n.º 90910000-9-Serviços de limpeza; -----

E que o valor total do serviço se estima em € 1.300,00 (mil e trezentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto. -----

Autorizar a despesa no montante total previsto de €1.300,00 (mil e trezentos euros) acrescida de IVA à taxa legal aplicável, a adjudicar à empresa Pedro e Furtado, Lda. A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade, aprovar a proposta.** -----

ATA EM MINUTA: -Ao abrigo do disposto no n.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas vinte horas.-----

E eu, *Maria Rufina Gonçalves dos Santos* _____

Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. _____

O Presidente, *[Handwritten signature]* _____

Large handwritten signature in blue ink, circled.

A Secretária, Marina Regina Gonçalves dos Santos

O Tesoureiro, Fábio Gonçalves